

## **SAÚDE ENTRE DIREITO E DEVER: ASSESSORIA DE SERVIÇO SOCIAL EM ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS**

Sabrina Ellen Mendonça Pontes

*Discente do 8º período do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Amazonas -UFAM*

[sabrinaellenpontes@gmail.com](mailto:sabrinaellenpontes@gmail.com)

Yêda Cristina Silva de Souza – SUSAM

*Assistente Social da Secretaria de Estado de Saúde*

[yedacristina26@hotmail.com](mailto:yedacristina26@hotmail.com)

Maria Mazzarello Leitão Vargas - SUSAM

*Gerente Técnica de Serviço Social da Secretaria de Estado de Saúde*

[mazzavargas1@hotmail.com](mailto:mazzavargas1@hotmail.com)

No Brasil a Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 8.080/90 que regulamenta o Sistema Único de Saúde assegura aos cidadãos direitos legais relativos à saúde. A atuação da Assessoria de Serviço Social na Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM, é parte da rede de viabilização e efetivação de Políticas Sociais para concessão de benefícios materiais e insumos de saúde garantidos na forma da Lei.

**PALAVRAS-CHAVE:** Saúde, Serviço Social, Política Social.

### **INTRODUÇÃO**

A proposta deste trabalho é fazer um relato acerca da atuação da Assessoria de Serviço Social da SUSAM na viabilização e/ou concessão de alguns direitos relativos à saúde através do Sistema Único de Saúde – SUS. O Serviço Social sendo uma profissão legitimada e institucionalizada na sociedade brasileira tem sua base fundante na questão social, expressa nas suas mais variadas formas. Sendo assim perante a contradição entre capital e trabalho a sua forma de expressão e nesse sentido encontramos a Saúde num cenário onde há o direito de todos e o dever do Estado.

Ressalta-se que há no Brasil políticas sociais para enfrentar as desigualdades, no caso da saúde, há limites estruturais da política e dos serviços de saúde. A Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas é parte que integra a rede regionalizada e hierarquizada que constitui o Sistema Único de Saúde organizada de acordo com as diretrizes da Constituição

Federal de 1988. E nesse sentido tem a assessoria de serviço social como eixo de diversas ações e serviços públicos de saúde na capital do Amazonas. Sendo assim a saúde revela suas necessidades em meio às relações sociais onde se encontra seus condicionantes biológicos, meio físico, socioeconômicos e cultural, aspectos que se desvelam nas demandas recebidas na assessoria de serviço social.

Com finalidade de proporcionar a melhoria do padrão de saúde da população, a oferta dos serviços de saúde, sendo a porta de entrada para alguns programas disponibilizados através de recursos do Governo do Estado do Amazonas, estes destacam-se: Abertura de processos para solicitação de medicamentos, alimentação e material hospitalar; Liberação de Oxigênio Domiciliar; Exames e Cirurgias Oftalmológicas caracterizados de alto-custo. A viabilização e/ou concessão ocorre através de convênios ou contratos com clínicas particulares.

## **OBJETIVO**

Apresentar um relato da experiência da atuação do Serviço Social na Assessoria de Serviço Social em desde 1998 na Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM. Evidenciar a discursão sobre saúde e assessoria a partir da sistematização das ações realizadas no setor, tendo a compreensão da importância da organização do trabalho desenvolvido pelos profissionais e estagiários de Serviço Social.

## **MÉTODO**

Consiste em uma pesquisa que tem natureza descritiva e explicativa com vista a “identificar os fatores que determinam ou contribuem para a ocorrência dos fenômenos” (GIL, 2002, p.42). O método escolhido para essa pesquisa é o materialismo dialético “é a única corrente de interpretação dos fenômenos sociais que apresenta princípios, leis e categorias de análise” (RICHARDSOM, 1999, p. 46). Portanto o materialismo contém princípios da conexão universal de objetos e fenômenos que estão interligados e determinados mutuamente. Assim, o estudo investiga os principais aspectos dos elementos que legitimam a atuação da assessoria de serviço social na viabilização de direitos relativos ao acesso à saúde no Estado do Amazonas.

O trabalho desenvolvido do Serviço Social na Secretaria contribui para o acesso de direitos relativos à saúde garantidos pela Constituição Federal de 1988 e da Lei 8.080/90 que regulamenta o Sistema Único de Saúde. O envolver das relações entre saúde, assessoria e questão social, no cotidiano da realidade social dar-se-á marcada por fatores que exigem uma indissociabilidade das bases teórico- metodológico, técnico-operativo e ético-político na atuação do profissional de serviço social.

## **1. SAÚDE E ASSESSORIA**

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), saúde é o “estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não somente a ausência de enfermidade ou invalidez”. Na sociedade brasileira a Constituição Federal de 1988 assegura a Saúde como um direito social, onde faz parte do tripé da seguridade social. Aqui o conceito de Saúde é compreendido no Art. 3º em que se explicita “a saúde tem como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais; os níveis de saúde da população expressam a organização social e econômica do país”.

Atendendo as diretrizes e normativas regidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde. A organização e o funcionamento dos serviços correspondentes a saúde oferecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS. Por conseguinte a Secretária de Estado de Saúde do Amazonas – SUSAM foi criada através da Lei nº 12, em 09 de maio de 1953.

Nesse sentido, a Assessoria de Serviço Social faz parte do quadro de atividades da Secretaria de Estado de Saúde desde 1998 e vem desenvolvendo suas atribuições diariamente junto aos usuários e a comunidade. Com objetivos primordiais na área da saúde: encaminhar os usuários a instituição disponível que possa recebê-los e prestar-lhes um atendimento respeitoso e digno e que atenda suas necessidades; Repassar aos usuários seus direitos e deveres legais, tanto no âmbito da saúde como qualquer que se fizer necessário; Orientando como é realizado a entrada de processos para aquisição de procedimentos e materiais dentro da instituição.

A Secretaria de Estado de Saúde, dirigida por um Secretário de Estado, com o auxílio de um Secretário Executivo e de dois Secretários Executivos Adjuntos, tem como parte de sua estrutura organizacional a Assessoria de Serviço Social designada como atividade meio da sede da Secretaria de Estado de Saúde. O objetivo do Serviço Social é dar suporte aos serviços de saúde como parte no assessoramento aos órgãos de assistência direta da Secretaria de Saúde. Tem o seguinte posicionamento: abertura, encaminhamento (e alguns acompanhamentos) de processos aos demais setores responsáveis pela distribuição do serviço solicitado, como de Alimentação, Materiais e Medicação para a Central de Medicamentos; em caso de Exame e Cirurgias para Secretaria Executiva Adjunta de Assistência à Saúde na Capital – SEAASC; e procedimentos mais complexos e específicos (não contemplados pelo SUS) ao Gabinete do Secretário para avaliação e eventualmente contratação de serviços terceiros.

A Assessoria de Serviço Social faz parte do quadro de atividades da Secretaria de Estado de Saúde desde 1998 e vem desenvolvendo suas atribuições junto aos usuários e comunidade. Em consonância com o regimento da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas sob as normas legais do SUS conforme a Lei 8.080/90 das condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços na área da saúde. Na garantia dessas atribuições - prevista em lei – o serviço social viabiliza direitos por intermédio de alguns serviços relacionados à saúde, oferecidos por essa Secretaria, dentre os quais podemos destacar: orientações, encaminhamentos, entrevistas sociais, viabilização e/ou concessão de exames e procedimentos cirúrgicos alta complexidade.

## **2. SAÚDE COMO EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL**

O Serviço Social sendo uma profissão legitimada e institucionalizada na sociedade brasileira tem sua base fundante na questão social, expressa nas suas mais variadas formas. Sendo assim perante a contradição entre capital e trabalho a sua forma de expressão e nesse sentido encontramos a Saúde num cenário onde há o direito de todos e o dever do Estado.

Com relação à questão social Iamamoto (1998) menciona que o Serviço Social tem na questão social a base de sua fundação como especialização do trabalho e é apreendida como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura. O que é elucidado por Octavio Ianni que ela reflete disparidades que são de caráter econômico,

político e cultural envolta das classes sociais. As desigualdades da sociedade de classes seguida das diversas relações e características que envolve o gênero, raça, etnia e até mesmo as formações regionais, com suas particularidades.

Compreender a questão social no Brasil é ter o entendimento das mudanças ocorridas na relação entre Estado e sociedade civil esse processo de mudança tanto política quanto econômica acarreta na banalização da vida humana. Isso significa que a população fica a margem das diversas formas de violência e desigualdades o que atinge a vida da população em seus distintos espaços e esferas da sua vida social. Essas disparidades são resultantes da sociedade capitalista sob o véu do pensamento fetichista que transforma as relações sociais que leva à invisibilidade das desigualdades favorecendo sempre o interesse do grande capital. Há no Brasil políticas sociais para enfrentar as desigualdades, no caso da saúde, há limites estruturais da política e dos serviços de saúde.

Na Saúde a questão social se expressa e apresenta nas suas objetivações na desigualdade de acesso, precarização das relações de trabalho e da saúde do Trabalhador, isto é, as condições de vida da população usuária, a pauperização, a velhice são expressos como problemas para os serviços de saúde da assessoria. Em dificuldades com o controle social democrático e no modelo de atenção à saúde centrado na doença, e também sua ênfase na privatização.

O que se observa na Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas é ela como parte que integra a rede regionalizada e hierarquizada que constitui o Sistema Único de Saúde organizada de acordo com as diretrizes da Constituição Federal de 1988. E nesse sentido tem a assessoria de serviço social como eixo de diversas ações e serviços públicos de saúde na capital do Amazonas. Sendo assim a saúde revela suas necessidades em meio às relações sociais onde se encontra seus condicionantes biológicos, meio físico, socioeconômicos e cultural, aspectos que se desvelam nas demandas recebidas na assessoria de serviço social.

É relevante compreender a saúde como direito fundamental que através das determinações do SUS na Lei 8.080, mais especificamente, no Art. 2º que “saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício”. E também no parágrafo 1º onde se evidencia o dever do Estado de garantir a saúde consiste na reformulação e execução de política econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos. Assim como o estabelecimento

de condições que assegure o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a promoção, proteção e recuperação.

Para tanto a Secretaria de Estado de Saúde visa garantir a saúde como direitos de todos através das políticas sociais tem luta constante com o sistema capitalista, a exemplo disso são os diversos convênios e contratos com empresas terceirizadas que o Estado, firma para realização de exames e cirurgias oftalmológicas assim como a compra de medicamentos. Nesse sentido Octavio Ianni identifica:

“Elo básico da problemática nacional, dos impasses dos regimes políticos ou dilemas dos governantes. Reflete disparidades econômicas, políticas e culturais, envolvendo classes sociais, grupos raciais e formações regionais. Sempre põe em causa as relações entre amplos segmentos da sociedade civil e o poder estatal” (IANNI, 1992. p. 87).

Portanto são os fatores determinantes e identificados da questão social nas demandas da Assessoria de Serviço Social, postula-se sobre as necessidades da população com base nos fatores biológico: idade onde a maior parte de processos para requisição de fralda geriátricas são para idosos que possuem CID 10- I69, CID 10- I10, CID 10- Z63.6, entre outros de patologias semelhantes por fator idade; com base nos fatores de meio físico: disponibilidade e qualidade de alimento onde a solicitação por nutrição enteral e/ou específica é solicitada em detrimento de pessoas de diversas faixa etária com CID 10- (G80 - G83), CID 10- T 78.4, CID 10 (E40 - E46), entre outras patologias; aos fatores socioeconômicos encontra-se as necessidades das quais os cidadãos não podem prover, são incluído os medicamentos de alto-custo e também a solicitação de alimentação (fórmulas lácteas específicas e suplemento nutricional), assim como material hospitalar.

A assessoria de serviço social não atende somente as patologias, mas também, as questões socioeconômicas quando o cidadão não pode prover desses bens. As demandas que se fazem presentes cotidianamente na Assessoria de Serviço Social resultam de processos que são originários de questões que, ao nível da aparência, não parecem apenas ter relação com as filas, as longas esperas e/ou a falta de atendimento. São partes da desigualdade social, visto que, os determinantes sociais, econômicos, políticos e culturais também interferem no processo saúde-doença demonstram que as condições de saúde do povo brasileiro.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Assessoria de Serviço Social faz parte do quadro de atividades da Secretaria de Estado de Saúde desde 1998 e vem desenvolvendo suas atribuições cotidianas sociais. A atuação se dá através da triagem dos usuários, tanto da capital, como oriundos do interior do Estado do Amazonas, como também de outros Estados e países. Estes que buscam os serviços relacionados à saúde: orientações, encaminhamentos, viabilização de exames e procedimentos cirúrgicos de alto custo, entrevista social.

A ação profissional do Assistente Social na SUSAM está fundamentada nos princípios ético-políticos que embasam a profissão norteada pela divisão sócio-técnica do trabalho. São objetivos da assessoria de Serviço Social: Encaminhar os usuários a instituição disponível que possa recebê-los e prestar-lhes um atendimento respeitoso e digno e que atenda suas necessidades; Repassar aos usuários seus direitos e deveres legais, tanto no âmbito da saúde como qualquer que se fizer necessário.

Assim, todas as sequelas da questão social que refletem na vida dos cidadãos são decorrentes da relação entre capital e trabalho. Transforma certos aspectos de situação de risco econômico-social como renda, moradia, alimentação, educação, saneamento básico, uma invisibilidade social. Dessa forma, os usuários buscam os serviços de saúde trazendo consigo todas as necessidades advindas de um sistema que explora e aliena cotidianamente. Destarte que a Assessoria de Serviço Social atende na sua maior parte uma população pauperizada, mas também àqueles que têm conhecimentos acerca de seus direitos e, portanto buscam acesso aos serviços de saúde como consolidação de cidadania. Essas expressões da questão social fazem parte do cotidiano da Assessoria de Serviço Social, traduzindo-se em demandas que muitas vezes não conseguem ser viabilizadas, seja por deficiência do serviço em nível local, seja pela falha na efetividade do sistema de saúde como um todo. Nesse contexto, o fazer da Assessoria de Serviço Social é permeada, cotidianamente, por impasses e dilemas que perpassam o saber e o querer fazer e interferem na resolutividade do serviço prestado.

A saúde pública no Amazonas vem sofrendo duros golpes, não apenas os expressos na questão social, mas sobre tudo aqueles provenientes de interesses políticos. Isso sintetiza algumas determinações prioritárias do capital e trabalho, cujo objetivo é acumular riquezas e não garantir condições de vida para toda a população. O Art. 196. da Constituição Federal dispõe sobre a Saúde especificando como “direito de todos e dever do

Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

### **HEALTH BETWEEN LAW AND DUTY: SOCIAL WORK ADVISORY IN ACTION AT THE SECRETARY OF STATE OF HEALTH OF THE AMAZON**

**ABSTRACT:** In Brazil the Federal Constitution of 1988 and Law n ° 8.080/90 regulating the single health system ensures citizens legal rights related to health. The performance of the Social Work advisory at the secretariat of State of Health – SUSAM, is part of the network of viable and effective social policies for granting material benefits and health inputs guaranteed in the form of the law.

**KEYWORDS:** Health; Social Work; Social Policy

### **REFERÊNCIAS**

ABEPSS (1996). Diretrizes gerais para o curso de serviço social, Rio de Janeiro.

CFESS (1993). Resolução n. 273/93 de 13 Março 1993. Institui o código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais.

CFESS (2008). Resolução 533 de 29 de setembro de 2008. Regulamenta a Supervisão Direta de Estágio no Serviço Social.

IAMAMOTO, Marilda Vilela (1988). O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo, Cortez

IANNI, Octavio (1992). A idéia de Brasil Moderno. São Paulo, Brasiliense.

LEWGOY, Alzira M. Batista. A supervisão direta em Serviço Social. São Paulo, Cortez.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SUSAM. Disponível em <<http://www.saude.am.gov.br>